

PROCESSO (Cliente) nº 11/2022
CONTRATO nº 01/2022
CONTRATO PRODESP PD022607 - T01

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº01/2022 – PD022607 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AMBIENTAL – SANTA FÉ DO SUL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AMBIENTAL – SANTA FÉ DO SUL**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 51.337.970/0001-18, com sede na Rua: Vinte e Sete, nº 1257 – Bela Vista SP – CEP: 15775-000, neste ato representado pelo Sr. José André do Nascimento- Superintendente, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 11/2022, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **24/01/22** foi celebrado o **Contrato nº 01/2022 PD022607** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme documento juntado;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 01/2022 PD022607**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24/01/2023 a 23/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária Ficha 16 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2023.

José André do Nascimento
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–SAAE AMBIENTAL SANTA FÉ DO SUL
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

